



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 60/2017

Autoria: BRUNO MILLER DE MORAES

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a possibilidade de intervenção junto a Diretoria Executiva dos Correios, visando estender os limites de entrega de correspondências no perímetro urbano, para então alcançar os Bairros Vila Correa e Jardim Dona Carlota.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a entrega de correspondências em toda a área urbana é de extrema importância para a população, pois irá facilitar muito o dia a dia dos moradores destes Bairros, pois os mesmos têm que se deslocarem até a agência do Correio local para procurar eventuais correspondências e, muitas vezes não conseguem, uma vez que o horário de atendimento da agência local não coincide com o horário de intervalo da sua jornada de trabalho, sendo que muitas vezes não recebem as correspondências no prazo razoável, o que tem causado prejuízos, pois muitas vezes recebem boletos, contas em atraso. Os loteamentos já estão regularizados, contando inclusive, com as ruas denominadas, bem como já esta sendo cobrado o IPTU, por se tratar de perímetro urbano regularizado.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP), 27 de Abril de 2017.


BRUNO MILLER DE MORAES
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno Único
Votação Unânime
C.M.R.S. 02 / 05 / 20 17